

901011030113116281 - FES	0103	339030	50.000,00
901011030113116281 - FES	0103	445052	20.000,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	125.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	331.670,00
901011030213122610 - FES	0103	449051	319.000,00
		TOTAL	5.395.908,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0101	339035	120.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0105	339039	136.794,40
161011236113494963 - SEDUC	0304	339039	134.272,54
161011236213494964 - SEDUC	0143	339034	88.375,13
161011236213494964 - SEDUC	0304	339039	476.658,20
462021339213526428 - FCPN	0260	449052	205.128,20
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	219.609,05
901011012212974534 - FES	0103	449052	319.000,00
901011030113116281 - FES	6103	449051	331.670,00
901011030212992620 - FES	0103	339030	505.071,58
901011030213121367 - FES	0103	449052	359.476,22
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	2.499.853,00
		TOTAL	5.395.908,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 461, DE 28 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427744

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 68.450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.450.000,00 (Sessenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312212974535 - PGE	0101	319011	450.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	8.000.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	60.000.000,00
		TOTAL	68.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212974614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319011	450.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	49.830.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	8.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319003	10.170.000,00
		TOTAL	68.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 466, DE 17 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427748

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.885.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.885.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206113356339 - TJE	0301	339039	800.000,00
041010206113356339 - TJE	0301	339093	500.000,00
041010206113371816 - TJE	0318	449052	210.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	339037	460.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	449051	2.050.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	333030	310.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	339037	545.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	339039	40.000,00
041010212213371987 - TJE	0318	339034	480.000,00
041010212513386250 - TJE	0318	339014	30.000,00
041010212613351967 - TJE	0318	339014	60.000,00
041010212813366340 - TJE	0318	339039	400.000,00
		TOTAL	5.885.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 465, DE 28 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427758

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.413.750,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.413.750,32 (Dois Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	110.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	30.000,00
141012060113486396 - SAGRI	0101	339030	147.000,00
141012060113706567 - SAGRI	0101	339030	50.000,00
141012060113706569 - SAGRI	0135	442041	74.288,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	445041	30.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	62.000,00

141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	50.000,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339092	56.980,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	45.000,00
732012369513286319 - PARATUR	0101	339047	249.252,32
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	11.500,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	227.568,25
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	339014	70.200,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	339030	11.105,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	339033	24.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	339014	15.086,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	339033	380.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	339039	1.786,50
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	339014	97.812,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	339030	44.629,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	339033	71.810,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6101	339014	37.125,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6101	339030	30.013,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6101	339033	14.960,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339014	171.110,25
922012060413706204 - ADEPARÁ	6101	449052	146.500,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0260	449052	147.270,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	6101	339014	6.755,00
		TOTAL	2.413.750,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012033112016004 - SAGRI	0101	339046	197.000,00
141012060113706569 - SAGRI	0135	339030	74.288,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	469092	249.252,32
281010412213584868 - NGPR	0331	339035	56.980,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339039	11.500,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339039	227.568,25
922012012513706574 - ADEPARÁ	0261	339030	5.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	0261	339033	1.352,50
922012012513706574 - ADEPARÁ	0261	449052	1.100,00
922012012513706575 - ADEPARÁ	0261	339030	5.000,00
922012012513706575 - ADEPARÁ	0261	339033	1.679,50
922012012513706575 - ADEPARÁ	0261	449052	1.100,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	449052	105.305,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	449052	1.100,00
922012030413706672 - ADEPARÁ	0261	339033	1.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ	0261	339039	18.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ	0261	449052	2.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	449052	214.251,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0261	449052	40.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6101	449052	82.098,00
922012060313706674 - ADEPARÁ	0261	339014	16.307,50
922012060313706674 - ADEPARÁ	0261	339030	17.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ	0261	339033	7.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ	0261	339039	10.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ	0261	449052	1.100,00
922012060313806675 - ADEPARÁ	0261	339033	6.955,00
922012060313806675 - ADEPARÁ	0261	449052	1.100,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	6101	339036	153.255,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0260	339036	147.270,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0261	339030	8.014,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0261	339033	12.000,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0261	339039	7.400,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0261	449052	1.200,00
922012060413706576 - ADEPARÁ	0261	334033	27.000,00
922012060413706576 - ADEPARÁ	0261	339014	58.856,08
922012060413706576 - ADEPARÁ	0261	339030	2.830,17
922012060413706576 - ADEPARÁ	0261	339039	289.688,00